



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL Nº 74/2014

XII FEIRA AGROPECUÁRIA TRANSFRONTEIRIÇA DE VALE DO POÇO

12 a 14 de Setembro de 2014

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

TORNA PÚBLICO, que a Assembleia Municipal de Mértola, em sessão ordinária de 16 de junho de 2014, sob proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 04 do mesmo mês, e de conformidade com o preceituado nas disposições combinadas da alínea g) do nº 1 do art.º 25º e do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as Normas de Participação que a seguir se transcrevem:

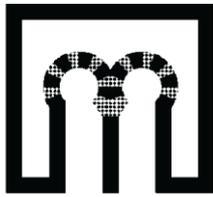
**“XII FEIRA AGROPECUÁRIA TRANSFRONTEIRIÇA
DE VALE DO POÇO
12 a 14 de Setembro de 2014
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
Preâmbulo**

A Feira Agropecuária Transfronteira a realizar em Vale do Poço é organizada pelo Município de Mértola em parceria com o Município de Serpa, organização cuja responsabilidade é assumida em cada ano por um dos dois Municípios com a colaboração de diversas entidades locais dos dois Municípios. Esta feira visa divulgar o que de melhor se faz na região, com predominância para o sector agropecuário/serviços de apoio à agricultura, não descurando a componente gastronómica e de divulgação e promoção dos produtos tradicionais da região, nomeadamente queijo, enchidos, vinhos, mel, artesanato, facto que tem contribuído para a oferta turística da mesma e dinamização daquela localidade.

Atendendo que se torna necessário definir regras de participação e dá-las a conhecer a todas as entidades interessadas, foram elaboradas as presentes normas de participação na Feira Agropecuária transfronteira de Vale do Poço, que se regem pelas cláusulas seguintes:

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 - A feira agropecuária transfronteira de Vale do poço é no presente ano organizada pela Câmara Municipal de Mértola tendo como entidades colaboradoras um vasto número de entidades locais, pertencentes aos concelhos de Mértola e Serpa nomeadamente a Câmara Municipal de Serpa, as Juntas de Freguesia de Santana de Cambas, Salvador e a Associação de Agricultores do Concelho de Serpa.



M É R T O L A
CÂMARA MUNICIPAL



1.2- A Feira Agropecuária Transfronteiriça de Vale do Poço tem por objetivo principal divulgar um território e as suas potencialidades, valorizando-o nos seus mais diversos domínios: agrícola, silvícola, florestal, produção animal, ambiental, social e cultural.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, devidamente legalizadas, que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do certame bem como entidades sem cariz comercial que se enquadrem nos respetivos objetivos, a convite da organização.

3. DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. A XII Feira Agropecuária de Transfronteiriça decorre em Vale do Poço, de 12 a 14 de setembro de 2014, com o seguinte horário:

Dia 12 (sexta-Feira) das 16:00h às 24:00 horas (inauguração às 18:30 horas);

Dia 13 (sábado) das 11.00h às 24:00 horas;

Dia 14 (domingo) das 11:00h às 22:00 horas.

3.2. Exceciona-se do disposto supra, os estabelecimentos de restauração e bebidas que poderão estar abertos até ao encerramento do baile.

3.3. Os expositores deverão assegurar o atendimento nos horários estabelecidos.

4 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. Os interessados em participar devem efetuar a sua inscrição através do respetivo Contrato de Expositor, conforme modelo anexo, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser remetido para a Câmara Municipal de Mértola, sita na Praça Luis de Camões, 7750-329 Mértola através de carta registada com aviso de receção, por email: geral@cm-mertola.pt ou entregue pessoalmente junto da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (casa dos Azulejos) até ao dia 22 de julho de 2014.

4.2. À Organização reserva-se o direito de decidir sobre a aprovação de qualquer expositor, produto ou serviço, podendo recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito do certame.

4.3. Em função do espaço disponível é fixada a seguinte ocupação:

- a)- Institucionais – 6
- b)- Produtos Agropecuários – 3
- c)- Queijos – 4
- d)- Mel – 2
- e)- Enchidos – 2
- f)- Pão e Bolos – 2
- g)- Vinhos e licores – 5
- h)- Azeites – 1
- i)- Artesanato - 8
- j)- Tasquinhas – 4
- l)- Outros – 3

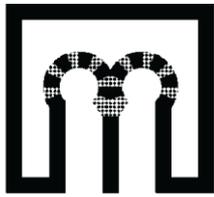
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Morada Praça Luís de Camões, 7750-329

Telef. 286610100 Fax 286610101 E-mail geral@cm-mertola.pt

Pessoa Colectiva 503 279 765

www.cm-mertola.pt



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL



4.4. A tipologia designada no número anterior poderá sofrer alterações, feitas pela organização, caso se verifique essa necessidade motivada por falta ou excesso de expositores em determinadas tipologias.

4.5. Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores, sendo a ordem de inscrição fator prioritário na atribuição dos stands, dentro de cada área temática.

4.6. A seleção será efetuada de acordo com a tipologia de produto, da seguinte forma:

- a) 1º Expositores dos Concelhos de Mértola e Serpa, pela ordem de entrada;
- b) 2º Restantes Expositores, pela ordem de entrada.

4.3. A seleção será efetuada pela organização composta por 3 elementos designados pela Câmara Municipal de Mértola.

5. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA E PREÇOS

5.1 Stands

a) Stands Tipo

Os Stands a utilizar apresentam as seguintes características ou soluções equivalentes:

- 9m² (3x3 metros)
- perfis em alumínio lacado a cinza e paredes em placa MDF lacada
- Pavimento forrado com alcatifa/linóleo;
- Instalação elétrica constituída por 3 projetores de 100w e tomada Monofásica;
- Nome do expositor, com o máximo de 20 letras (lettering)

a.a) o valor devido pela utilização nos 3 dias da feira será de: 50€ (cinquenta euros) *com IVA incluído*.

b) Stand Próprio

Os expositores poderão participar com:

- 1 - "Stand Próprio" 9m² (3x3 metros), cujo valor para os 3 dias de feira será de 25€ (vinte e cinco euros) *com IVA incluído*;
- 2 - Stands amovíveis (tipo faturas, polvo assado, etc.), cujo valor será de 20 € (vinte euros) com IVA incluído para os 3 dias de feira.

5.2. Pagamentos

5.2.1. O pagamento será efetuado após confirmação da respetiva seleção, em numerário ou por cheque, passado à ordem da Câmara Municipal de Mértola, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da comunicação da seleção.

5.3. Decoração e Limpeza

5.3.1. A montagem e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada ou danificada a sua estrutura.

5.3.2. A limpeza e as condições de higiene dos stands são da responsabilidade dos respetivos expositores enquanto a limpeza das áreas comuns da Feira é da responsabilidade da Organização.

5.4.- Cedência/Sublocação do espaço

5.4.1. O expositor não pode ceder ou subalugar o direito de ocupação do respetivo stand.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Morada Praça Luís de Camões, 7750-329

Telef. 286610100 Fax 286610101 E-mail geral@cm-mertola.pt

Pessoa Colectiva 503 279 765

www.cm-mertola.pt



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL



6. MONTAGEM E DESMONTAGEM

Os prazos fixados para montagem e desmontagem dos materiais a expor são os seguintes:

6.1. Montagem

Dia 11/09/2014 (das 14h às 22h)

Dia 12/09/2014 (das 08h às 14h)

6.2. Desmontagem

Das 22h do dia 14/09/2014 às 10h do dia 15/09/2014

7. SEGURANÇA

7.1. A segurança geral da Feira é da responsabilidade da Organização.

7.2. A segurança dos stands e dos produtos expostos, bens pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores.

7.3. É da responsabilidade de cada expositor assegurar-se de que o seu stand, material de exposição e bens pessoais estejam cobertos por seguro durante todo o evento.

8. PUBLICIDADE

A publicidade de cada expositor deverá ter lugar somente na área atribuída, não devendo prejudicar os restantes expositores.

9. SECRETARIADO

Como serviço de apoio, a Organização manterá um Secretariado permanente.

10. CONTACTOS

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através dos seguintes contactos:

Câmara Municipal de Mértola - Praça Luis de Camões - 7750 Mértola

Tel.: 286 610 100

Fax: 286 610 101

e-mail: geral@cm-mertola.pt

11. CASOS OMISSOS

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação das presentes normas serão resolvidas pela Organização do certame."

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, 17 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,